



**UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO**

**A IMPRESCINDÍVEL REFORMA POLÍTICA**

**Eduardo Soares Ribeiro**  
**José Eduardo de Santana Macêdo**

**Aracaju**  
**2015**

**EDUARDO SOARES RIBEIRO**

**A IMPRESCINDÍVEL REFORMA POLÍTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo  
– apresentado ao Curso de Direito da  
Universidade Tiradentes – UNIT, como  
requisito parcial para obtenção do grau de  
bacharel em Direito.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora**

---

**Professor Orientador**  
**Universidade Tiradentes**

---

**Professor Examinador**  
**Universidade Tiradentes**

---

**Professor Examinador**  
**Universidade Tiradentes**

# A IMPRESCINDÍVEL REFORMA POLÍTICA

**Eduardo Soares Ribeiro<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

O presente trabalho consiste em analisar a necessidade de se discutir a reforma política, considerando assim, pontos importantes que devem ser abordados para obter êxito nessa importante mudança, a exemplo da participação popular. Dessa forma, primeiramente serão abordadas, de forma breve, as mudanças na legislação eleitoral realizadas no curso do tempo. Em seguida, será analisada a necessidade da Reforma no contexto atual, levando em consideração as propostas apresentadas e suas perspectivas para a concretização dessa indispensável mudança.

**Palavras-chave:** Reforma. Política. Democracia. Mudança. Eleitoral.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente artigo se deu em razão da necessidade de se discutir uma das principais reformas que deve ser realizada no nosso país: a reforma política. Diversos fatores influenciam a discussão do tema, entre eles, a atual crise política que se vivencia no âmbito nacional e a crescente cobrança por mudanças vindas da sociedade civil.

Desse modo, o trabalho tem o condão de analisar, de forma breve, as mudanças que ocorreram no curso da história na legislação eleitoral. Os principais avanços e retrocessos dentro da política brasileira. Após, abordaremos a questão principal deste estudo, que é entender a importância da reforma e de como ela pode ser realizada. Diante do desafio de modificar um sistema que não contempla os anseios da maioria da sociedade, contudo, envolve diretamente interesses de grupos dominantes. Veremos eixos que são necessários para a concretização das mudanças, e, como de fato, está sendo realizada a reforma por parte de quem tem a competência para concretizá-la.

---

<sup>1</sup>Graduando em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: soares-eduardo@hotmail.com

Igualmente, este projeto visa exibir que a discussão política deve partir da sociedade civil para que possam acontecer avanços no aperfeiçoamento da legislação. Despertando o interesse na política como instrumento de mudanças na vida das pessoas. Como bem disse Platão “Não há nada de errado com aqueles que não gostam de política, simplesmente serão governados por aqueles que gostam”.

Por fim, este trabalho tem como objetivo mostrar que há diversas manifestações favoráveis à reforma política por parte daqueles que são os representantes do povo, porém, pouco se tem realizado. Analisar os últimos avanços populares através das mais recentes manifestações, e, de como essa recente postura adotada pela sociedade tem mobilizado os poderes para a concretização das mudanças e o amadurecimento da democracia, é o desafio.

## **2 REFORMA POLÍTICA NA HISTÓRIA**

Com o fito de dar início à compreensão da Evolução Histórica do processo de criação de leis e regras que se relacionam com a atividade política do Brasil, se torna impositiva a imersão das primeiras leis de cunho partidário e eleitoral do Brasil.

Através do decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, passou-se a estabelecer através de lei o documento ou identificação específica para o eleitor, que definia as condições de quem votava e de quem era votado. O voto de analfabetos era proibido e as eleições para senadores, deputados, membros das Assembleias Legislativas Provinciais, vereadores e juízes de paz passaram a ser diretas. Em 1889, passou a ser excluída a exigência de renda para poder votar. Com a criação do Regulamento Alvim, em 1890, cada estado poderia eleger, por via indireta, três senadores e o número de deputados respeitava a proporcionalidade da população.

A Constituição de 1891 estabeleceu a simultaneidade das eleições no país. Só em 1932 foi criado o Código Eleitoral, que trazia consigo o voto feminino e o voto secreto. Criou a Justiça Eleitoral, reconheceu os partidos políticos e permitiu candidaturas avulsas. A Constituição de 1934 marca a instituição do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e estabeleceu a eleição indireta para presidente e vice-presidente. Já o ano de 1937 ficou marcado pelo golpe de Estado, com o regime totalitarista período em que não houve progressos no campo eleitoral.

No ano de 1950 foi criado um novo Código Eleitoral. A legislação editada em 1955 criou a folha individual de votação, passando a adotar a célula única, o que reduziu as possibilidades de fraudes nas urnas. Dez anos depois, ainda no regime foi editado novo código eleitoral, limitando o poder da Justiça Eleitoral e decretando a eleição indireta para presidente e vice-presidente da República e para governadores. O bipartidarismo foi adotado em 1966, atuando a Aliança Renovadora Nacional (Arena), que apoiava o regime, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição.

No “Pacote de Abril”, em 1977, foram criados os senadores “biônicos” que visava assegurar a maioria no Senado Federal. O “pacote” era para amenizar a possibilidade de o governo ser derrotado nas eleições de 1978. No ano seguinte, foi aprovado pluripartidarismo no país. Em 1980, a eleição para governador volta a ser direta. Alguns avanços no sistema eleitoral, no qual destaque como crucial e importante se deu com o pluripartidarismo que induziu ao enfraquecimento do regime militar, visto que nomes importantes à época como Leonel Brizola, Franco Montoro e Tancredo Neves reconhecidamente contrários ao regime foram eleitos nos seus estados: Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, respectivamente.

A Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, alterou a regra vigente para adotar as eleições diretas para presidente da República, permitindo também a constituição de novos partidos. Com a abertura política e a eleição direta do Presidente tivemos a Assembleia Constituinte, que culminou com a nova Constituição, de 1988. O processo de democratização do país foi aprofundado definindo assim através de plebiscito a forma e o sistema de governo; o segundo turno nas cidades com mais de 200 mil habitantes; fim da reeleição para presidente e a necessidade de desincompatibilização para os chefes do Executivo foram outras alterações importantes. Em 1990 foi criada a lei de Inelegibilidades e em 1995 foi aprovada a Lei dos Partidos Políticos, que estabeleceu as regras para criação e funcionamento destes, a lei foi considerada parcialmente inconstitucional pelo STF.

O voto eletrônico surgiu em 1997, o que é considerado até hoje um dos sistemas de votação mais seguro no mundo. Além da garantia do sigilo do voto, com o sistema eletrônico, a Lei das Eleições trouxe outros importantes avanços: ninguém pode ser contratado nem demitido, sem justa causa, no funcionalismo público nos três meses anteriores ao pleito; os recursos da União não podem ser transferidos de

forma discricionária para estados e municípios; a lei limitou ainda as coligações partidárias e impôs a verticalização. Esse ano marcou a volta da reeleição para ocupantes de cargos no Executivo, através de emenda constitucional. O processo legislativo de votação da emenda gerou grandes polêmicas envolvendo o Congresso e o presidente Fernando Henrique Cardoso, com destaque para as diversas denúncias de compra de votos dos parlamentares por parte do governo.

Através de um projeto lei de iniciativa popular, fato até então inédito em matéria eleitoral, no ano de 1999, com tramitação em tempo recorde, surgiu à lei que resultou na cassação de mais de 1,1 mil políticos por crimes eleitorais. Mais na frente, em 2006, uma minirreforma proibiu o uso de outdoors e distribuição de brindes, também, passou a serem proibidos os “showmícios”, reduzindo assim os gastos com campanha. Em 2009, foi aprovada a lei nº 12.034 sobre a doação a candidato pela internet, a criação do voto impresso (posteriormente considerado inconstitucional), prestação de contas de campanha, presença de 30% das mulheres nas chapas, liberação de debates entre candidatos pela internet, entre outras medidas.

Depois de grande mobilização social, em 2010, ocorreu a aprovação da Lei da Ficha Limpa, ampliando assim as hipóteses de inelegibilidade e moralidade para o exercício de mandato e os critérios de probidade administrativa. Com as manifestações de junho de 2013 voltou-se a discutir uma ampla Reforma Política que acabou não sendo bem sucedida, transformou-se numa minirreforma sem tantos impactos e mudanças, como era clamado pelo povo.

Com esse breve relato fica perceptível à evolução do nosso sistema eleitoral apesar de alguns retrocessos no curso do tempo. Porém, é importante notar que o aperfeiçoamento das leis e as mudanças tão necessárias sempre ocorreram de forma lenta e no ritmo de quem detinha o poder. Por tais razões, é fundamental entendermos em que consiste a Reforma Política, debatermos sobre ela, cobrarmos mudanças através de novas leis e aperfeiçoamento das existentes, com a finalidade de construirmos um país mais justo e conseqüentemente melhor para se viver.

### **3 REFORMA POLÍTICA: UMA NECESSIDADE**

O contexto onde se desenrola o debate da Reforma Política é de múltiplos atores políticos e da sociedade civil, mas claramente existem três em posição de

predominância. O Poder Executivo, que é o mais poderoso dos três poderes federais, poderia usar seu peso econômico e político em favor da Reforma. No entanto, por conta de suas agendas de governabilidade, a relação custo-benefício do engajamento em uma Reforma ainda não é percebido como positivo. É um erro. As declarações em favor da Reforma Política são acompanhadas por complacência e poucas iniciativas concretas.

O segundo ator a ser mencionado é o Legislativo federal, que pode fazer as leis que mudariam a face de nosso sistema político. Em que pesem as inúmeras tentativas de se aprovar uma Reforma Política, o Legislativo se mostra paralisado por conta dos interesses paroquiais e dos caciques políticos. Uma Reforma trafega na contramão dos interesses das oligarquias políticas que buscam se perpetuar na arena política nacional. Apenas em um ambiente de grave crise ou de grande exuberância econômica e estabilidade política deveremos ter o Legislativo motivado para uma ampla Reforma.

E o terceiro é, evidentemente, o Judiciário, que pode via interpretações, aperfeiçoar o sistema vigente. No atual momento, a capacidade de o Judiciário promover alterações relevantes no sistema pode parecer limitada. Mas não é.

O sistema político brasileiro é caracterizado por graves distorções e que resultam em simulacro da democracia. Vê-se que nossa democracia ainda é uma democracia fraca, cheia de vícios e com grande prejuízo para a construção da cidadania. O que comprova esse pensamento são os diversos escândalos que assolaram o país durante sua história.

O cientista político Murillo de Aragão fala sobre o tema (2014, p.68):

A coleção de escândalos é a ponta do “iceberg”. Abaixo da linha d’água existe um universo de deturpações e vícios que fragilizam nosso regime e fazem da democracia brasileira um arremedo do que deveria ser. A profusão de escândalos na política já seria motivo suficiente para se implementar uma Reforma. Entretanto, a necessidade da Reforma não deve se pautar apenas pelo precário funcionamento de nosso sistema político e por suas consequências. Devemos ir além e tentar apontar fundamentalmente outras razões, mais substantivas, para explicar por que devemos fazer uma Reforma. E, provavelmente, ao identificá-las, vamos também entender por que é tão difícil realizá-la.

Dessa maneira, é importante analisar o histórico eleitoral em que sempre se pautou em valorizar o candidato e não o partido. O debate de ideias, programas aplicáveis e o comprometimento social sempre ficaram distantes da aplicabilidade,

visto que, os candidatos buscam no eleitorado um apoio ao seu nome e não aos programas de melhoria econômica, política e social que deveriam ser abordados.

A “fulanização” da política tem o resultado de privilegiar o debate eleitoral para o âmbito da relação pessoal entre o candidato e o eleitor em vez de privilegiar o debate de ideias e programas. O fortalecimento do indivíduo em detrimento da instituição foi apontado por Nelson Jobim, ex-deputado federal e ex-ministro do STF, em vários eventos e palestras, nos quais afirmou que o atual modelo induz os partidos a buscar celebridades ou lideranças setoriais para disputar as eleições.

O que comprova essa realidade é a busca dos líderes partidários da participação de “celebridades” no processo eleitoral. Essas ditas “celebridades” trazem votos, pois tem uma grande relação com a sociedade, porém, não com a política eleitoral. Por diversas vezes isso deu certo, exemplo bem sucedido foram os mais de 1.353.820 votos dado ao comediante Tiririca, pelos eleitores do estado de São Paulo, levando consigo para a Câmara dos Deputados mais três companheiros que não teriam votos suficientes para serem eleitos.

Outro ponto relevante é a quantidade de partidos existentes e as diversas propostas em tramitação no Tribunal Superior Eleitoral que buscam sua criação. A maioria desses partidos está distante de um programa ideológico, sobretudo, e colocam como foco principal os interesses pessoais, a exemplo da negociação do tempo de televisão, que é realizada com os partidos maiores e a comercialização das vagas para aqueles que desejam concorrer ao pleito. Virou um “mercado de negócios” na atual legislação eleitoral.

Outra grande discussão é o atual modelo de financiamento de campanha, vejamos o que diz Murillo de Aragão (2014, p. 75):

O atual modelo faculta aos candidatos ter acesso a recursos públicos e privados. Na prática, o modelo seria bom se houvesse limites claros ao volume de gastos e maior equilíbrio na divisão dos recursos. Nos dias de hoje, ganha força a ideia de se excluir os recursos privados das campanhas. O ideal seria limitar as doações aos cidadãos e, sobretudo, que se estipulasse teto de gastos para campanhas eleitorais. Nos dias de hoje, nada impede que um bilionário “compre” sua eleição com uma campanha milionária. Ou ainda que um empresário abastado financie a campanha de um senador em troca de uma vaga como suplente. Ambas as práticas são corriqueiras e representam grave distorção na representação política. Na prática, quem tem mais pode mais, o que é frontalmente contra princípios democráticos.



As situações até aqui apresentadas não esgotam os problemas a serem enfrentados pela legislação eleitoral. Destacamos mais dois: a permanência do candidato no posto que ocupa para concorrer à reeleição e o calendário eleitoral. Em tese não seria equânime na disputa eleitoral um candidato concorrer à reeleição ocupando o cargo, posto que o contexto social demonstra claramente a dependência pelo Poder Público. Fica nítido que aquele que puder beneficiar a população com recursos e medidas que possam ser realizadas com a máquina pública, angariará mais votos, em detrimento do outro, que participe só com um programa ideológico de melhorias e mudanças. O que comprova esse pensamento são as diversas reeleições ocorridas no país, consolidando o argumento que é difícil ganhar de quem está no poder face às possibilidades imensuráveis de benefícios existentes para o ocupante do cargo.

No tocante ao atual calendário eleitoral está evidente que não traz ganhos para a sociedade. O Congresso Nacional e o Poder Executivo ficam com o seu funcionamento comprometido, diante da atual legislação, onde, as eleições ocorrem de forma bianual. É necessária a coincidência das eleições para minimizar a perda de eficiência no funcionamento dos serviços públicos, assim como instituir medidas que visem à diminuição dos gastos excessivos com a realização das eleições que pouco ou quase nada contribuem para o debate político, em especial, no campo ideológico.

O modelo de funcionamento da política brasileira é o que está em questão. No tocante ao tema Murillo de Aragão discorre (2014, p.79):

O modelo de funcionamento da política brasileira tem vantagens e desvantagens. A divisão impede que exista uma maioria de poucos partidos que possa impor um controle autoritário do Congresso. Com um quadro fragmentado, a necessidade de negociação é mais intensa, e a construção de maiorias torna-se mais complexa. Por outro lado, as maiorias tendem a ser inconsistentes e muitas vezes limitadas a poucos temas de consenso. Por isso, é um modelo conservador, no sentido de que impede a existência de rupturas graves – mas também de avanços significativos.

Com todos os defeitos, o modelo nacional tende a absorver as crises e limitá-las ao Congresso Nacional. O que é, considerando a história do mundo, um avanço imenso. Pior seria se as crises fossem resolvidas nos quartéis ou nas ruas. Por outro lado, nosso modelo é, claramente, precário e de transição. Faz parte de nossa evolução, mas não é o nosso fim, se desejamos chegar perto dos ideais de uma democracia verdadeira.

Portanto, o abuso de poder econômico, personalismo e ausência de debate programático, uso abusivo dos recursos do fundo partidário, o modelo atual de financiamento de campanhas, a permanência dos candidatos que concorrem às reeleições e o calendário eleitoral, entre outras, são alguns dos problemas identificados e que comprovam a necessidade da Reforma.

#### **4 PROPOSTAS E PERSPECTIVAS DE MUDANÇA**

Existem diversas propostas com a finalidade de alterar as regras de funcionamento dos partidos políticos, das eleições e até mesmo do Congresso Nacional. Algumas propostas já foram apresentadas, vamos a elas:

##### **a) Financiamento das campanhas eleitorais**

No Brasil existe o *financiamento misto de campanha*, podendo ser utilizados recursos públicos e privados. É sabido que o Fundo Partidário entra como financiamento público e as doações por pessoas físicas e jurídicas como financiamento privado. Esse modelo é muito criticado porque ao longo de décadas se comprovou o favorecimento e a troca de favores em se tratando das doações, pois em sua maioria são realizadas por grandes conglomerados, a exemplo de empresas, bancos e construtoras.

Partidos como o PT defendem o *financiamento exclusivamente público de campanha* que ocorre mediante a arrecadação de recursos provenientes do Fundo Partidário e se originam da seguinte forma: 5% são divididos de forma igualitária entre todos os partidos políticos registrados na Justiça Eleitoral. Os 95%, restante, repassados aos partidos de forma proporcional, considerando os votos obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados.

Outra proposta é a do *financiamento privado com restrições* que é igual à parte privada existente no atual modelo, porém sem a existência de recursos públicos. Os doadores privados (tanto pessoas físicas como jurídicas) têm uma flexibilidade maior nas doações aos candidatos.

##### **b) Sistema eleitoral**

No Brasil, nas eleições para deputado e vereador vigora o *sistema proporcional de lista aberta* e tem como base o quociente eleitoral recebido por um determinado partido/coligação, este, que definirá o número de vagas de cada um. Nas disputas

para o Executivo, vigora o *sistema majoritário*, ou seja, vence quem tem o maior número de votos.

Outro modelo proposto é o *sistema proporcional de lista fechada* que consiste numa lista de candidatos já definida e ordenada pelos partidos. Quem defende esse modelo diz que a proposta favorece aos partidos, pois o eleitor votaria no partido e não nas personalidades que concorrem ao cargo. Os contrários, dizem que o sistema permite a eleição de desconhecidos, pois os eleitores tenderiam a fixar no nome somente dos primeiros da lista.

O *sistema proporcional de lista flexível* é quase igual ao atual modelo, porém, os partidos registrarão os candidatos de maneira ordenada, ordem essa definida em votações secretas de todos os filiados ou convencionais.

Além dos sistemas proporcionais, a proposta de plebiscito para Reforma Política enviada pelo Palácio do Planalto ao Congresso Nacional outra proposta que visa à eleição de deputados e vereadores pelo *sistema majoritário*, nesse caso seria eleito o candidato mais votado. O propósito é assegurar apenas a representação do(s) candidato(s) mais votado(s) em uma eleição. Nesse caso, o candidato(s) mais votado recebe 100% da representação, e os outros partidos, independentemente da votação, ficam sem representação. Também há o *sistema majoritário misto* ou *voto distrital misto*, que combina o *voto majoritário* (voto distrital) com o *voto em lista fechada*. De modo geral, determina-se que cada um desses dois sistemas será usado para preencher uma parte das vagas. Usando assim os dois sistemas. Nesse caso, o eleitor votaria duas vezes: no candidato do seu distrito e depois em um partido. Aqueles que defendem esse modelo consideram que ele combina as vantagens do voto distrital e do voto proporcional: fortalecer os partidos e aproximar os representantes de seus eleitores.

### **c) Coligações partidárias**

Atualmente, os partidos podem unir forças e formar coligações para concorrer às eleições. Essas coligações favorecem os partidos pequenos, pois é a maneira que eles conseguem atingir o quociente eleitoral e eleger representantes. Discute-se a manutenção ou não das coligações. Se for aprovado o fim das coligações, essas serão mantidas somente para eleições de presidente, senador, governador e prefeito. Podem também surgir às chamadas federações partidárias que é quando duas ou mais agremiações se unem para a disputa, porém não poderiam ser

desfeitas logo após as eleições. Atuariam unidos durante três anos como se fosse somente um partido.

#### **4.1 Outras propostas**

**Distritão:** Proposto pelo senador Francisco Dorneles (PP-RJ), é um modelo em que seriam eleitos os deputados federais mais votados considerando-se a ordem dos votos nominais recebidos por cada um, sem levar em conta a proporção dos votos dos partidos, como se cada estado fosse um grande distrito eleitoral. Assim, não haveria mais preocupação com o chamado quociente eleitoral.

**Fim da reeleição:** A reeleição para cargos executivos foi aprovada no Brasil em 1997. Hoje, os governantes podem se reeleger uma vez consecutiva, se a necessidade de deixar o cargo. O assunto se tornou polêmico na época e assim continua – de modo que se discute tanto a ampliação da possibilidade de reeleições consecutivas quanto à proibição de presidentes, governadores e prefeitos se reelegerem. Quem apoia a reeleição argumenta que ela permite aos governos trabalhar com mais tempo, favorecendo maior estabilidade nas políticas públicas. Quem é contra, diz que há a possibilidade de o governante usar a estrutura do governo para se promover e se reeleger.

**Coincidência de eleições:** Proposta que visa unificar as eleições tanto para o executivo quanto para o legislativo, em todos os âmbitos da Federação (mandatos de cinco anos).

**Duração do mandato:** O debate sobre a duração do mandato costuma estar atrelado ao da reeleição. Em geral, os políticos consideram curto o mandato de quatro anos, por isso defendem a reeleição. Já aqueles que defendem o fim da reeleição em geral defendem mandatos mais longos, cinco ou seis anos.

**Voto obrigatório:** Existe proposta, em tramitação, PEC nº55/2012, do senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), que acaba com a obrigatoriedade do voto.

**Candidaturas avulsas:** Proposta que visa à abertura da possibilidade de candidaturas avulsas, rejeitada por alguns, por segundo eles enfraquecer os partidos.

**Recall:** Possibilidade de a população revogar o mandato de um governante por meio de uma consulta pública. Proposta visa estender a possibilidade de destituir do poder, o governante. Hoje, só é possível, em casos específicos, pelo Supremo

Tribunal Federal (STF) e o Congresso Nacional. Algumas pessoas defendem a tese de que a democracia pressupõe, em certas circunstâncias, o direito de a população ser consultada sobre a continuidade ou não de um governo. Já os críticos veem riscos para a governabilidade, caso tal instituto exista. Tramitam no Senado abordando essa questão a PEC n.º 73/2005, do senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE).

**Data da posse:** Hoje, todos os candidatos eleitos para cargos executivos tomam posse em 1º de janeiro. Como se trata do dia seguinte à virada do ano, muitos parlamentares consideram que essa data dificulta a participação popular na posse e a presença de chefes de Estado estrangeiros, além de impedir que os próprios governadores estejam presentes na posse do presidente da República, por estarem, eles mesmos, sendo empossados. A CCJ aprovou a PEC n.º 38/2011, alterando a data. Nesse caso, os prefeitos passariam a tomar posse no dia 5 de janeiro; os governadores, no dia 10 de janeiro; e o presidente, no dia 15 de janeiro.

**Cláusula de exclusão de barreiras:** É um mecanismo que determina que um partido só possa obter representação caso receba pelo menos um determinado contingente de votos. O objetivo da *cláusula de exclusão (barreira)* é dificultar o acesso dos pequenos partidos ao Legislativo. A principal justificativa é que a proporcionalidade extrema poderia produzir um Legislativo muito fragmentado, afetando a governabilidade.

Além das iniciativas avulsas, também há outras propostas de Reforma Política em discussão: uma do deputado federal Henrique Fontana (PT-RS), outra do PSDB, lançada pelo presidente nacional do partido, senador Aécio Neves (MG), outra do PT e outra do deputado federal Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Essas são algumas das propostas existentes, algumas tratam de matéria constitucional e outras de matéria infraconstitucional. Portanto, diversas são as iniciativas para a Reforma Política. Não é por falta de propostas que a Reforma Política não está acontecendo. Não temos a Reforma pelo simples fato de que, como sociedade, ainda não a queremos. Se quiséssemos ela seria feita de qualquer forma. Falta senso de urgência. Falta perceber que o Brasil melhoraria se tivéssemos uma política mais adequada.

Importante também destacar o troca-troca de partidos que ainda ocorre no país e que descaracteriza ainda mais a forma como se faz e se lida com a política no

Brasil. Buscar o ideal democrático é uma tarefa difícil na caminhada para a construção política. Infelizmente, avançamos pouco no campo político e alguns detentores do poder não querem fazer a Reforma. Não querem reduzir direitos, alguns deles indevidos. Não quer limitar a liberdade dos políticos. Não querem dar o controle da política para a sociedade. Poucas coisas são aprovadas, a exemplo da ficha limpa que só se deu por pressão popular. Fica claro que mudar não é uma tarefa fácil num país como o nosso, uma vez que, a participação e consequente pressão popular ainda são tímidas.

Existe uma distância grande da população com a política decorrente, em parte, do processo histórico que influenciou os cidadãos a se acostumarem com o pouco ofertado pelos seus representantes, como também acharem natural esse distanciamento. Contudo, surge um novo fato que parte justamente da sociedade civil que é a crescente onda de mobilizações a exemplo da Lei da Ficha Limpa e das diversas manifestações que ocorreram em junho de 2013. Vê-se de um lado, o mundo político retrógrado e ainda muito distante dos interesses do povo. De outro, o interesse de uma parcela que pode a qualquer momento criar um projeto e pressionar por sua aprovação, que pode incomodar os “donos do poder”, sobretudo, se esse projeto ampliar o interesse e a conscientização do eleitorado sobre a necessidade de aperfeiçoar nosso sistema político. Vejamos o que diz Murillo Aragão (2014, p. 132):

Nosso sistema político está doente e precisa de reformas urgentes. A médio prazo, a situação da política no Brasil poderá ser insustentável. Sua deterioração pode levar o país para uma solução autoritária ou, no mínimo, para uma performance econômica inferior ao nosso potencial. As manifestações de junho de 2013 já assustaram investidores e contribuíram para a redução do ritmo de crescimento da economia do país. Pode ser pior no futuro.

Ao ver o Brasil de hoje, é inacreditável que possamos voltar a cair no buraco autoritário. No entanto, valem algumas observações. A primeira é que nem tudo evoluiu para melhor. O Brasil é uma prova de avanços e retrocessos dentro dos mesmos contextos políticos. Como na era Vargas e mesmo no período pós-regime militar. A segunda observação é a de que o autoritarismo não pode ser estereotipado. Um regime autoritário não significa ter um general no poder. Pode ter o apoio dos militares ou não. Depende das circunstâncias. O autoritarismo se revela no clientelismo, no nepotismo e no privilégio de uns em detrimento da maioria. São fatos corriqueiros no Brasil de hoje.

Ainda não existe uma situação de crise que torne a Reforma Política inevitável. Podemos, ainda, avançar no tema sem ter que queimar pontes e destruir instituições. Porém, se não despertarmos para a necessidade e urgência de fazê-la ela poderá ser realizada de forma drástica. A oportunidade que temos é a de fazer uma Reforma sem ter violências institucionais.

Assim, é indispensável à participação da sociedade civil, das instituições e das autoridades para a modificação desse sistema caótico e carente de grandes mudanças.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste contexto, indicam que a Reforma Política ainda está em curso e anda a “lentos passos” para o caminho da sua real concretização. Ainda temos um eleitorado com baixa renda, pouco educado e, o mais grave, ainda desinteressado no aperfeiçoamento da política nacional. Com os tempos cada vez mais complexos em termos de manifestações populares, a Reforma de nosso sistema político vai se impor como uma exigência inexorável.

Faz-se necessário lutar e reivindicar por um modelo com menos partidos, em que a representação da população seja absolutamente proporcional; para que as eleições sejam justas sem a presença do poder econômico, da máquina pública ou sindical; tornar o processo legislativo transparente e, onde, sobretudo, exista um equilíbrio entre os poderes. Com isso, temos a certeza que a obra da Reforma Política irá além do sistema partidário e eleitoral, diante da sua complexidade. Se conseguirmos atingir essa mudança, estaremos no caminho para uma verdadeira democracia. A Reforma Política é essencial e depende do engajamento das diferentes forças políticas relevantes da sociedade.

Portanto, é preciso não só participar. É necessário engajar-se no debate, como também pressionar os detentores do poder, da imprensa, da Ordem dos Advogados do Brasil, CNBB, enfim, todos, tendo em vista, que a reforma é mais do que necessária para o amadurecimento da democracia e do seu real sentido na vida das pessoas.

## **REFERÊNCIAS**

ABRANCHES, Sérgio H. H. “**Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**”. In: *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: vol 31, nº 1, 1988, p.5-34.

ARAGÃO, Murillo de. **Reforma Política o debate inadiável**. Rio de Janeiro: 1ª edição, 2014, p. 68-132.

BARROSO, Luís Roberto. **A Reforma Política**. Rio de Janeiro: Instituto Ideias, 2006.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 29 abr. 2015.

BRASIL. **Lei das Eleições**. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

BRASIL. **Senado Federal**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias>>. Acesso em: 30 abr. 2015.

COSTA, **Homero de Oliveira**. Disponível em: <[www.reformapolitica.org.br](http://www.reformapolitica.org.br)>. Acesso em 15 mai. 2015.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Tradução Cristiano Monteiro Oiticica, São Paulo: Jorge Zahar, 1980.

FUNG, Archon. “Reinventing Democracy in Latin America”, *Perspectives on Politics* v. 9, n. 4 (Dec. 2011): 857-71

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Conselhos gestores de políticas públicas: democracia, controle social e instituições**. São Paulo: EAESP/FGV, 2003, P.110. (Dissertação de mestrado apresentada ao curso de mestrado de Administração Pública e Governo da EAESP/FGV, Área de Concentração: Governo Local e Sociedade Civil.)

KLEIN, Cristian. **O Desafio da Reforma Política: Consequências dos Sistemas Eleitorais de Listas Abertas e Fechadas**. São Paulo: Mauad, 2007.

KRAYENBUEHL, Thomas E. **Country Risk: Assessment and Monitoring, Idaho Falls: Lexington Books, 1985**.

NAÍM, Moisés. **O fim do poder**. São Paulo: Leya, 2013.

NYE, J. S.; ZELIKOW, P. D.; King, D. C. King (eds.). **Why People Don't Trust Government**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1997

**Reforma Política**. Disponível em: <[www.visaonacional.com.br](http://www.visaonacional.com.br)>. Acesso em 18 mai. 2015.

SCHOEN, Douglas E. **The End of Authority**. Lanham: Row-man & Littlefield Publishers, 2013.



## **ABSTRACT**

This study is to analyze the need to discuss political reform, thus considering, important points that must be addressed for success in this important change, such as the popular participation. Thus, will first be discussed briefly, changes in the electoral legislation carried out in the course of time. Then the need for reform in the current context will be analyzed, taking into account the proposals and their prospects for the realization of this change

**Keywords:** Reform. Policy. Democracy. Change. Electoral.